

10

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia cinco de Março de mil novecentos e noventa e três, no Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, perante mim, Lic^o António Joaquim de Menezes Falcão, notário interino, compareceram como outorgantes: - - - - -

PRIMEIRO:- Manuel Joaquim Rocha Santos, casado, natural da freguesia da Lomba, concelho de Gondomar e residente no lugar de Sousanil, da freguesia de Canedo, deste concelho. - - - - -

SEGUNDO:- Joaquim Ferreira de Santiago, casado, natural da freguesia de Gião, deste concelho e residente no dito lugar de Sousanil, de Canedo. - - - - -

TERCEIRA:- Maria Rosa Robalinho de Santiago, casada, natural da dita freguesia de Canedo, onde reside no lugar de Sousanil. - -

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

Declararam os outorgantes que constituem uma associação denominada "Associação Cultural Recreativa Fanfarra de Canedo", com sede no lugar de Mirante, da freguesia de Canedo, deste concelho, que se regerá pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do número dois, do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, que arquivo, e fica a fazer parte integrante desta escritura. - - - - -

Exibiram:- Certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 01 de Fevereiro último; - - - - -

- cartão provisório de identificação de pessoa colectiva número

Carlos Pinheiro)

- Liv. 44-5, p. 99 v. *Rose Santiago*
Rose Santiago

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FANFARRA DE CANEDO, LAVRADA NO PRIMEIRO CARTORIO NOTARIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA.

ESTATUTOS

PRIMEIRO

A Associação adopta a denominação " Associação Cultural Recreativa Fanfarr de Canedo ", tem a sua sede no lugar do Mirante, freguesia de Canedo, concelho de Santa Maria da Feira.

SEGUNDO

A Associação tem por fim a promoção e realização de actividades desportivas e culturais.

TERCEIRO

Os Associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal cujo montante é definido por deliberação da Assembleia Geral.

§ UNICO- O atrás referido não impede que qualquer Associado, querendo, pague uma quota superior à estipulada.

QUARTO

São órgãos da Associação:

- Assembleia Geral
- Direcção
- Conselho Fiscal

QUINTO

A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente uma vez por ano, para apreciação de relatório de contas de Direcção e outros assuntos e bienalmente para eleições dos corpos gerentes. Essa reunião terá

10/12/2020
(las Finheiro)

Rose Sant
Santiago
3/4
3

lugar durante o mês de Janeiro.

SEXTO

A-Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que o seu Presidente o entenda, ou quando lhe seja pedido pela Direcção ou ainda por vinte Associados no pleno gozo dos seus direitos.

SÉTIMO

A Direcção será composta por cinco a onze membros, Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal, competindo-lhes a gerência Social, Administrativa, Financeira e Disciplinar.

OITAVO

O Conselho Fiscal é composto por três Associados, dos quais um será Presidente e dois serão Vogais, competindo-lhes fiscalizar os actos Administrativos e Financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar pareceres sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

NONO

Entende-se como Associado em pleno gozo dos seus direitos aquele que tiver cumprido com as suas obrigações para com a Associação.

DÉCIMO

Haverá um regulamento interno aprovado pela Assembleia Geral que terá competência para o reformular.

DÉCIMO-PRIMEIRO

No que estes Estatutos sejam omissos, rege o regulamento interno.

DÉCIMO-SEGUNDO

Estes Estatutos só poderão ser reformulados por proposta da Direcção

10/12/2025
(los Finheiro)

ou pela maioria dos seus membros no pleno gozo dos seus direitos.

DECIMO TERCEIRO

Para que a Associação se considere válidamente obrigada nos respectivos actos e contratos, incluindo levantamento de fundos depositados em instituições de crédito é necessário as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção sendo um deles Presidente (ou substituto) e Tesoureiro.

Manuel Joaquim Pereira

Madalena Ferreira Santiago

Therese Rosa Polchicela Santiago

o atalho
Manuel Pereira